LEI Nº 3.349/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04– Contratação por tempo determinado (DR 154 - Ficha Nova) R$ 185.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (DR 154 - Ficha Nova) R$ 370.000,00

Total R$ 555.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL